



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 6753/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz-MG.

- a) Considerando o ofício de nº 01/2023, o qual a Comissão de processo administrativo constituída na portaria nº 6664/2023 se auto declarou impedida de funcionar no presente processo.
- b) Considerando o parecer jurídico exarado em 11 de julho de 2023, o qual a Procuradoria entendeu como medida a ser imposta a exoneração dos membros impedidos e nomeação de novos membros atendendo os requisitos legais cumprindo os princípios que norteiam o processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 6664/2023, de 16 de maio de 2023, pondo fim aos encargos e atribuições conferidas a seus membros.

Art. 2º - Constituir nova comissão para o respectivo procedimento administrativo de análise e definição de ações, composta pelos seguintes servidores:

- 1 - ADÃO FERNANDES FERREIRA - PRESIDENTE
- 2 - DIEGO RAMOS DA SILVA - SECRETÁRIO
- 3 - JACIARA ALVES DA COSTA - MEMBRO

Parágrafo Único: Esta comissão tem como principais atribuições:

I - Analisar documentos, processos e procedimentos referente aos fatos em epígrafe;

II - Certificação de possíveis erros, falhas ou omissões que eventualmente possam ter sido cometido com referência aos fatos em tela;

IV - Sempre assistida da Procuradoria Jurídica Adjunta, que atuará a frente ao processo, bem como o acompanhamento da Controladoria Municipal até o final processamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

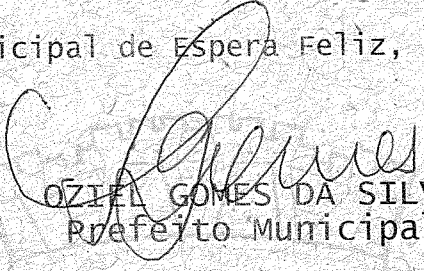
Tel.: (32) 3746-1306

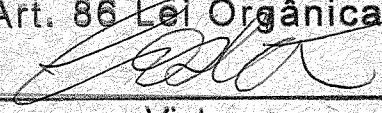
Art. 2º - fixo prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, devidamente justificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especificadamente a portaria de nº 6664/2023, de 16 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 21 de julho de 2023.


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 21/07/2023
Art. 86 Lei Orgânica

Visto